

EDITAL Nº 002/2023

O Presidente do Colegiado Regional de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme o artigo 9.º da Lei Complementar Estadual n.º 968, de 14 de julho de 2021, e o arts. 23 a 29, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Técnico, ora denominado COMITEC, que é um órgão consultivo, responsável pela elaboração de estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias ao apoio às decisões do Colegiado Regional, que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo – MRAE/ES.

1. DA FUNÇÃO

1.1. As atribuições dos membros COMITEC estão disciplinadas no art 7º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 23 a 29 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

1.2. Os membros do COMITEC gozarão de autonomia e exercerão mandato até a publicação do Regimento Interno Definitivo, aprovado pelo Colegiado Regional, podendo haver recondução, conforme art. 27 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos 8 (oito) representantes titulares e suplentes dos Municípios integrantes da MRAE e 1 (um) representante e seu suplente da Universidade Federal do Espírito Santo, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.

2.2. Com vistas ao cumprimento dos pré-requisitos para integrar o COMITEC previsto no artigo 25 do Regimento Interno Provisório, caberá ao Secretário Geral da MRAE/ES a análise e o deferimento das inscrições que serão submetidas à escolha do Colegiado Regional na próxima reunião ordinária, devendo para tanto:

2.2.1. receber as inscrições encaminhadas pelos membros do Colegiado Regional e pela Universidade Federal do Espírito Santo;

2.2.2. verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto pelos inscritos e deferir ou não a inscrição comunicando aos interessados; e

2.2.3. receber e julgar os eventuais recursos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. Cada membro do Colegiado Regional, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno Provisório, poderá inscrever um candidato a membro do COMITEC, dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.2. Para a escolha do membro titular e seu suplente previsto no artigo 24 do Regimento Interno Provisório pelo Colegiado Regional, a Universidade Federal do Espírito Santo, deverá apresentar lista tríplice de candidatos a membros do COMITEC dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.3. A reunião do Colegiado Regional que escolherá os membros do COMITEC será realizada em 30 de janeiro de 2024, às 14h, na cidade de Vitória/ES, em endereço que será divulgado no edital de convocação.

3.4. Os candidatos serão escolhidos pelo Colegiado Regional conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno Provisório.

4. DAS INDICAÇÕES

4.1. A indicação de candidatos a membros do COMITEC poderá se dar entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento, seguindo os seguintes requisitos:

I - formação em nível superior nas áreas de engenharia, arquitetura, administração, economia, direito e outras relacionadas com a administração pública e o saneamento básico, no setor público ou privado;

II – possuir no mínimo 04 anos de atuação profissional na área de saneamento básico, no setor público ou privado; e

III - não ter sido demitido de serviço público, com impedimento de exercer função pública.

4.2. A indicação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail): mrae_es@sedurb.es.gov.br, juntamente com ofício de indicação assinado pelo membro do Colegiado Regional responsável pela indicação (Prefeito) e acompanhado dos documentos exigidos neste Edital e no caso da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo magnífico reitor.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Estão vedadas, nos termos do art. 24 do Regimento Interno Provisório, as inscrições de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Espírito Santo.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até às 23h59min de 22 de dezembro de 2023.

6.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. Ficha de inscrição do candidato, conforme Anexo I.

6.2.2. Ofício de indicação assinado pelo membro do Colegiado Regional (Prefeito) responsável pela indicação e no caso da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo magnífico reitor;

6.2.3. Currículo do candidato;

6.2.4. Cópia do Diploma de nível superior nas áreas de engenharia, arquitetura, administração, economia, direito e outras relacionadas com a administração pública e o saneamento básico, no setor público ou privado;

6.2.5. Documento de comprovação de atuação profissional na área de saneamento básico, no setor público ou privado, de no mínimo 04 anos de atuação;

6.2.6. Auto declaração do candidato inscrito atestando que nunca foi demitido do serviço público, e que não tem impedimento para exercer função pública, conforme modelo Anexo II deste Edital;

- 6.3. O Secretário Geral indeferirá inscrições em desacordo com este Edital.
- 6.4. O Secretário-Geral divulgará no site www.sedurb.es.gov.br até 05 de janeiro de 2024 a relação de inscrições deferidas e/ou indeferidas e a razão dos indeferimentos.
- 6.5. A partir da publicação da relação prevista no item anterior, poderão ser apresentados recursos da decisão do Secretário Geral até às 23h59min de 09 de janeiro de 2024.
- 6.6. Os recursos deverão ser entregues exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico (e-mail): mrae_es@sedurb.es.gov.br
- 6.7. A relação definitiva de inscrições deferidas e/ou indeferidas, após a apreciação de recurso, será publicada no site www.sedurb.es.gov.br até o dia 13 de janeiro de 2024.

Vitória, 30 de novembro de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Presidente Interino da Microrregião de

Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES

ANEXO I

CADASTRO DO CANDIDATO AO COMITÊ TÉCNICO

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Identidade:

CPF:

Ocupação / Profissão:

Nome do responsável pela indicação:

Observações:

a) O Comitê Técnico é composto por 12 (doze) representantes sendo: I - três representantes do Estado, sendo um deles da SEDURB; II - oito representantes dos Municípios integrantes da MRAE e III - um representante docente de Universidade Federal ou Estadual com sede no estado do Espírito Santo.

b) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

b.1) Ofício de indicação assinado pelo membro do Colegiado Regional (Prefeito) responsável pela indicação e no caso das Universidades Federais ou Estaduais com sede no estado do Espírito Santo, pelo membro responsável pela indicação;

b.2) Currículo do candidato;

b.3) Cópia do Diploma de nível superior nas áreas de engenharia, arquitetura, administração, economia, direito e outras relacionadas com a administração pública e o saneamento básico; ou privado;

b.4) Comprovação profissional de atuação na área de saneamento básico, no setor público ou privado de no mínimo 04 anos de atuação e

b.5) Auto declaração do candidato inscrito atestando que nunca foi demitido do serviço público, e que não tem impedimento para exercer função pública, conforme modelo Anexo II do Edital);

Declaração/Autorização:

a) Declaro ter pleno conhecimento do Regimento Interno Provisório, publicado através do Decreto n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 02/10/2023.

b) Autorizo a publicidade do meu currículo aos membros do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo.

Local e Data

Assinatura do candidato:

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito como candidato ao Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, instituído conforme o art 7º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e conforme arts. 23 a 29 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório), portador do R.G: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em: _____, Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____, declaro:

- Não ter sido demitido do serviço público, e não ter impedimento para exercer função pública;
- Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados da Federação.

Local e Data

Assinatura do Candidato